

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL  
GABINETE DO DEPUTADO ROBÉRIO NEGREIROS

PL 893 /2012

PROJETO DE LEI Nº

(Do Senhor Deputado Robério Negreiros)

L I D O  
Em, 24 / 04 / 12  
Assessoria de Plenário

“Dispõe sobre medidas  
contra a prática de trotes  
telefônicos dirigidos aos  
órgãos que especifica.”

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA:

Art. 1º Os assinantes ou responsáveis pelas linhas telefônicas que originarem chamadas aos telefones da Polícia Militar do Distrito Federal (190), Corpo de Bombeiros (193) e do SAMU – Serviço de Atendimento Médico de Urgência (192), e que o fato relatado não tenha veracidade, ficam sujeitos a multa no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais), além das sanções constantes na Lei penal.

§ 1º O valor resultante da arrecadação da multa prevista nesta lei será destinado ao Fundo de Saúde do Distrito Federal – FSDF, visando assistência médico hospitalar, odontológica e psicológica das unidades operacionais mencionadas no artigo 1º.

§ 2º O valor estabelecido no presente dispositivo será atualizado anualmente pela variação do INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor, da Fundação Getúlio Vargas.

Art. 2º O Poder Executivo, no prazo de 90 (noventa) dias, regulamentará esta lei.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

PROTOCOLO LEGISLATIVO
PL Nº 893 / 2012
Fis. Nº 01 BIA

A presente proposição tem por objetivo coibir a prática de trotes telefônicos dirigidos aos serviços prestados pela Polícia Militar do Distrito Federal, ao Corpo de Bombeiros e ao SAMU, no âmbito do Estado do Distrito Federal. É inadmissível

Câmara Legislativa do Distrito Federal  
Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5  
Setor de Indústrias Gráficas 4 andar – Gabinete 19  
Fone: +55(61)3348-8190 Brasília - DF - Brasil  
CEP: 70.094-902

ASSESSORIA DE PLANO E DISTRITO - 23/Abr/2012 14:41  
DAN



## CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL GABINETE DO DEPUTADO ROBÉRIO NEGREIROS

que os telefones “190”, “192” e “193” recebam milhares de ligações diárias em que os fatos narrados, em sua maioria não são verdadeiros.

Os prejuízos causados por essa prática são enormes, tanto para o Poder Público, quanto para a população em geral. Entendemos que com a presente proposição, nós estamos dando um passo no sentido da conscientização dos cidadãos em relação a esse tipo de atitude negativa que vem crescendo de maneira alarmante em nosso Estado.

Esse serviço, que é essencial para garantir a segurança da população, é atrapalhado, no entanto, pela falta de informação ou até mesmo pela má-fé dos próprios usuários.

Os tipos de “trotos” são os mais variados possíveis, e vão desde crianças que ligam por brincadeira a simulações reais de ocorrências, que muitas vezes mobilizam as viaturas e equipes da polícia sem nenhuma necessidade.

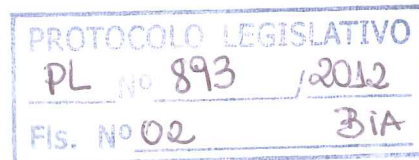
Em casos de emergência, situações graves, em que um cidadão seqüestrado tenta entrar em contato com a polícia ou alguém tendo o intuito de informar os bombeiros sobre um incêndio, por exemplo, qualquer minuto perdido pode ser fatal, isso porque, alguém passando um “trote” ou ligando sem necessidade estará ocupando uma linha que pode ser essencial para outra pessoa. Um minuto perdido em um atendimento pode custar até mesmo à vida de alguém.

Considerando a pertinência e importância da matéria em comento, conclamamos os nobres pares no sentido de aprovarmos a presente proposição, pois sem dúvida estaremos contribuindo para dar maior efetividade aos serviços colocados à disposição da nossa sociedade.

Sala das sessões, em        de abril de 2012

**DEPUTADO ROBÉRIO NEGREIROS – PMDB/DF**  
**AUTOR**

Câmara Legislativa do Distrito Federal  
Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5  
Setor de Indústrias Gráficas 4 andar – Gabinete 19  
Fone: +55(61)3348-8190 Brasília - DF - Brasil  
CEP: 70.094-902



## ASSESSORIA DO PLENÁRIO E DISTRIBUIÇÃO

### Parâmetros de Pesquisa

Tipo de Proposição : PL - Projeto de Lei  
Ano : 1991 a 2012  
Palavra-Chave : TROTRES  
Data : 26/04/12 09:42:40  
Proposições Encontradas : 2      Tela : 1/1

Obs. : Apenas as proposições marcadas serão impressas .

**Desmarca Todas**

1  : [PL-1020/2000](#) 

Situação : Arq. Fim  
Legislatura

Localização : Arquivado no arquivo permanente

Leitura : 16/02/00

Ementa : DISPÕE SOBRE MEDIDAS CONTRA A PRÁTICA DE TROTRES TELEFÔNICOS DIRIGIDOS AOS CENTROS DE OPERAÇÕES DA POLÍCIA MILITAR E CORPO DE BOMBEIRO MILITAR DO DF, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Indexação :

Autoria : SILVIO LINHARES

2  : [PL-94/2007](#) 

Situação : Tramitando

Localização : ASSP

Leitura : 14/02/07

Ementa : DISPÕE SOBRE MEDIDAS CONTRA A PRÁTICA DE TROTRES TELEFÔNICOS DIRIGIDOS AOS ÓRGÃOS QUE ESPECIFICA.

Indexação : MEDIDAS, TROTRES, TELEFÔNICOS, ÓRGÃOS.

Autoria : PAULO RORIZ

2  : [PL-889/2012](#) 

Situação : Tramitando

Localização : ASSP

Leitura : 24/04/2012

Ementa : DISPÕE SOBRE O RESSARCIMENTOAO DISTRITO FEDERA DAS DESPESAS DECORRENTES DO ACINAMENTO INDEVIDO DOS SERVIÇOS TELEFÔNICOS DE ATENDIMENTO A EMERGÊNCIAS ENVOLVENDO REMOÇÕES OU RESGATES, COMBATE A INCÊNDIO OU OCORRÊNCIAS POLICIAIS E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Indexação : MEDIDAS, TROTRES, TELEFÔNICOS, ÓRGÃOS.

Autoria : PAULO RORIZ

Ao Protocolo Legislativo para registro e posteriormente, à assessoria de Plenário e Distribuição para análise a vista das proposições acima em tramitação.

Em, 26/04/2012

  
ITAMAR PINHEIRO LIMA  
Chefe da Assessoria

